



**PROJETO DE LEI Nº 100 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de R\$ 13.138,00 (treze mil, cento e trinta e oito reais), para a participação de representantes do município, na JORNADA HJ22 CONFERENCE, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro deste ano, em Concórdia, SC.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 13.138,00 (treze mil, cento e trinta e oito reais), referentes a inscrição e transporte para a participação de quatorze representantes do Município de Getúlio Vargas, RS, na JORNADA HJ22 CONFERENCE que será realizada na cidade de Concórdia, SC, nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2022.

Parágrafo único. O Município designará os seus representantes através de Decreto Municipal, entre empresários locais dos ramos da indústria, comércio e serviços. A participação no evento objetiva incentivar o empreendedorismo local, nos diversos segmentos da economia.

Art. 2º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 13.138,00 (treze mil, cento e trinta e oito reais), a ser aberto por Decreto Municipal, com utilização de transposição de dotações orçamentárias, conforme dotação orçamentária que segue:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
11. 03 Setor de Turismo, Comércio e Serviços  
2091000- Apoio a Micro e pequena empresa  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA

JURÍDICA

Código da Despesa: 522

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,.....



**Projeto de Lei nº 100/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 18 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas, no valor de até R\$ 13.138,00 (treze mil, cento e trinta e oito reais), referentes a inscrição e transporte para a participação de quatorze representantes do Município de Getúlio Vargas, RS, na JORNADA HJ22 CONFERENCE que será realizada na cidade de Concórdia, SC, nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2022. Os seus representantes serão escolhidos entre os empresários locais, e designados através de Decreto Municipal.

O presente projeto de lei visa oportunizar a participação de representantes na Jornada, com vistas a incentivar o empreendedorismo neste município, nos diversos segmentos de nossa economia. Trata-se de um importante evento de empreendedorismo que abordará sobre Vendas, Futuro e Inovação, Tecnologia, *Cases* de Sucesso, *Marketing*, Mercado, Pessoas, *Startup*, Liderança e Gestão, Varejo e Dinheiro e será uma grande oportunidade de buscar novas ideias e subsídios que podem ser aplicados pelos participantes em nosso Município.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Câmara de Vereadores  
Nesta